

PORTARIA GR Nº 5.437, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

(D.O.E. - 23.12.2011 e retificada em 04.01.2012)

Dispõe sobre os valores e o número de Bolsas de Intercâmbio Internacional, previstas na Portaria GR nº [5436/2011](#), para o ano de 2012.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no [art 42](#) do Estatuto da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Para o ano de 2012, serão concedidas 1.000 (mil) Bolsas de Intercâmbio Internacional a que se refere o art 1º da Portaria GR nº [5436](#), de 21.12.2011, sendo 850 (oitocentas e cinquenta) Bolsas Mérito Acadêmico e 150 (cento e cinquenta) Bolsas Empreendedorismo.

Parágrafo único - Os valores a que se refere o art 3º da Portaria GR nº [5436/2011](#) ficam definidos conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 21 de dezembro de 2011.

JOÃO GRANDINO RODAS
Reitor

Anexo da Portaria GR nº 5437, de 21.12.2011.*Valores das Bolsas de Intercâmbio Internacional*

País / Região*	Valor Mensalidade	Seguro Saúde**
Estados Unidos e Canadá	US\$ 900	US\$ 500
União Europeia	€ 900	€ 400
Reino Unido	£900	£ 400
América Latina	US\$ 900	US\$ 400
Japão	US\$ 900	US\$ 400
China	US\$ 900	US\$ 400

* Valores para outras regiões serão decididos pela Comissão Coordenadora. No caso dos países da América Latina, Japão e China, os valores apresentados são indicativos, sendo os pagamentos equivalentes efetuados em moeda local

podendo variar conforme o país escolhido.